

AS PRESIDENTES DAS BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N. 13/2024/PROPESP/UFAM, DESTINADO AO INGRESSO, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024, NO CURSO DE MESTRADO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA, EXCLUSIVAMENTE, DE CANDIDATAS E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REFUGIADOS E PESSOAS TRANS, TORNAM PÚBLICO O <u>RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO</u>(PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS), <u>APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS</u>:

NOME	CÓDIGO ALFANUMÉRICO	NOTA PRELIMINAR ATRIBUÍDA À QUESTÃO N. 1 (nota máxima = 3,34)	NOTA PRELIMINAR ATRIBUÍDA À QUESTÃO N. 2 (nota máxima = 3,33)	NOTA PRELIMINAR ATRIBUÍDA À QUESTÃO N. 3 (nota máxima = 3,33)	NOTA PRELIMINAR OBTIDA
Adelson Lima Gonçalves	ALG111	3,34	1,83	1,16	6,33
Adinilson de Souza Ribeiro	ASR222	3,34	3,33	1,83	8,5
Alexandre Chicre Alcântara	AC123	1,5	2,5	1,66	5,66
Amanda Teles Marques	ATM333	3,32	1,33	1,66	6,31
Anderson Rodrigues Laurido	AR456	2,99	2,99	2,33	8,31
Beatriz de Almeida do Carmo	BADC444	2,99	2,41	2,33	7,73
Carla Camila Gonçalves da Silva	CCGS555	0	0	0	0
Chiara da Silva Simões	CSS666	3,34	3,33	1,83	8,5
Cledoaldo Guedes da Silva	CGDS777	2,49	1,41	0,66	4,56
Davi Pontes de Oliveira	DPO888	1,79	1,16	2,16	5,11
Edimar Reis de Oliveira	ERO999	2,99	0	1,83	4,82
Erick Brendow Silva Brasil	EBSB1010	2,49	2,33	1,99	6,81
Estefane Santos da Cunha	ESC1111	3,34	3,33	2,49	9,16
Felipe Gomes dos Santos	FGDS1212	3,34	2,16	1,66	7,16
Gabriel dos Santos Almeida	GDSA1313	0	0	0	0
Glaciene de Oliveira	GOFE1414	1,99	2,16	1,99	6,14

0/24, 2.49 FWI			3EI/OFAM - 2000190 - Decis	ao	
Feitosa					
Gysely Souza Brito	GSB1515	0	0	0	0
Herbert Silva Paixão	HSP1616	0	0	0	0
Izabella Teixeira Garcia	ITG1717	3,34	1,58	1,66	6,58
João Paulo de Souza Barboza	JPSB1818	3,34	3,33	2,83	9,5
Katryna Bernardo da Costa	KBDC1919	1,74	0,83	1,16	3,37
Leila Mara de Oliveira Pereira	LMO1920	0	0,16	1,99	2,15
Luana Cruz de Araujo	LCDA2021	3,34	2,49	1,99	7,82
Lucas Nonato Cardoso	LNC2122	2,89	1,99	1,16	6,04
Luciana Fonseca da Silva	LFDS2223	3,34	1,49	0,99	5,82
Luiz Eduardo Santarem Gomes	LESG2324	2,79	2,66	1,83	7,28
Magno Pereira dos Reis	MPDR2425	0,49	1,16	1,16	2,81
Marissie de Oliveira Nina	MON2526	3,34	3,33	1,83	8,5
Moisés Seixas Nunes Filho	MSNF2627	0	0	0	0
Myracelle dos Santos da Silva	MDSS2728	1,99	3,16	1,33	6,48
Orlando Gomes Vilaça Filho	OGVF2829	0	0	0	0
Patrícia Maia de Oliveira	PMO2930	3,34	2,33	1,99	7,66
Paulo Henrique Gurjão da Silva	PHGDS3031	3,34	2,83	2,66	8,83
Pedro Edinilson Silva Pinto	PE789	1,49	1,99	1,66	5,14
Rafael Feres de Souza Hanna	RFSH10	3,34	2,66	2,49	8,49
Rosana Rodrigues da Silva	RRDS3132	3,34	2,49	0,83	6,66

MANAUS (AM.), 5 DE JUNHO DE 2024.

PROF. DRA. CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N.º 1

PROF. DRA. MÔNICA NAZARÉ PICANÇO DIAS PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N.º 2

Em Manaus, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Carla Vidal Gontijo Almeida, Professor do Magistério Superior, em 05/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2080190 e o código CRC 6F4D8123.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181 CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.011460/2024-76 SEI nº 2080190



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de 2024, às 8h, em meio remoto síncrono, reuniram-se os membros da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, na presença do Prof. Dr. Rafael da Silva Menezes, Prof. Dr. Juliano Ralo Monteiro, Prof. Dra. Carla Vidal Gontijo Almeida e Prof. Dr. Thiago Augusto Galeão de Azevedo, para procederem ao julgamento dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar da Primeira Etapa do Processo Seletivo regido pelo Edital n. 13/2024/PROPESP/UFAM. Inicialmente, o Coordenador do Programa informou aos membros que foram interpostos dois recursos administrativos em face do resultado preliminar. Destacou, ainda, que em razão da Primeira Retificação do Edital regulador do certame, foram reabertos os prazos para interposição do recurso, de acordo com o novo Cronograma, amplamente divulgado no site do Programa, da PROPESP e, ainda, por meio das redes sociais. Informou, ainda, que todos os candidatos receberam cópia digitalizada dos seus respectivos Cadernos de Prova e Fichas de Avaliação. O Prof. Dr. Juliano Ralo Monteiro leu o inteiro teor do primeiro recurso interposto, articulado pela candidata LUCIANA FONSECA DA SILVA, em 27/05/2024. Após a leitura das razões recusais, os membros da Coordenação, à unanimidade, decidiram negar provimento à irresignação, averbando que, ao cotejar as respostas escritas dadas pela recorrente (questões 2 e 3), verificou-se não ter havido demonstração, nas respostas, do domínio das referências indicadas e nem demonstração de análise crítica quanto ao objeto das questões, tendo a abordagem se limitado a uma narrativa superficial dos temas, pouco articulada, ademais. Por exemplo, ao responder à terceira questão, a recorrente demonstra não conhecer o Enunciado de Súmula 421, do STJ, listando-a como sendo do TST, além de não abordar especificamente o seu conteúdo, apresentando apenas ideias superficiais e assentadas sobre acesso à justiça. No que tange ao segundo recurso administrativo, interposto por Erick Brendow Silva Brasil, os membros da Coordenação, por unanimidade, decidiram negar provimento à irresignação, pontuando que as respostas dadas às questões objeto de irresignação não demonstraram análise crítica pelo candidato, de modo que as respostas escritas demonstraram, tão somente, análise superficial dos temas, com a repetição de ideias já assentadas e/ou equivocadas. O recorrente afirma em sua peça recursão, por exemplo, que "na situação brasileira, a "única" solução para a resolução do problema é por meio de legislações específicas, em razão de que o Brasil ainda é uma país com ditames que seguem a taxatividade da lei". Tal afirmativa não guarda qualquer respaldo na melhor doutrina que sempre reconhece a existência de outras abordagens para o problema retratado, que não se restrinjam à edição de leis ou atos normativos. Essa afirmação, que também consta da resposta atribuída à primeira questão, demonstra a falta de domínio das referências sugeridas no Edital e a abordagem superficial do tema, o que se repete nas respostas atribuídas às demais questões, que se apresentaram como resumos de alguns dos textos indicados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

PROF. DR. RAFAEL DA SILVA MENEZES COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROF. DR. JULIANO RALO MONTEIRO VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROF. DR. THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROF. DRA. CARLA VIDAL GONTLIO ALMEIDA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Em Manaus, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Juliano Ralo Monteiro, Membro, em 05/06/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Augusto Galeão de Azevedo, Professor do Magistério Superior, em 05/06/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Menezes**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 05/06/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **2080191** e o código CRC **2FBA8DAF**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181 CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.011460/2024-76 SEI nº 2080191